

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 835/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 28 de Setembro de 2023, caderno 1, ano IX, edição 001843, páginas 03 e 04.

PORTARIA N.º 835 - EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO PARA
PROMOVER PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM
DESAVOR DA EMPRESA MAXSERV
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA - CNPJ
04.145.970/0001-36”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as notificações publicadas via Diário Oficial apontando a inexecução das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO a reincidência na inexecução das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada em detrimento a prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Suspensão Temporária de participar de Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, e Declaração de Inidoneidade.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucional do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar a inexecução das obrigações contratuais da empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ 04.145.970/0001-36**, contrato nº 534/2021, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Caio Cezar Santana Cruz;
- Kátia Maria Andrade de Novaes;
- Márcia Carvalho da Silva.

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante a servidora Márcia Carvalho da Silva.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 835/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 28 de Setembro de 2023, caderno 1, ano IX, edição 001843, páginas 03 e 04.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 835 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br